



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 127 AD REFERENDUM DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Projeto referente à Rede de Frio do Estado do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.682/GM/MS, de 7.11.2013, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde destinado ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

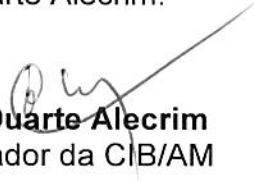
**CONSIDERANDO** que o Processo nº 39721/2013-SUSAM, trata da solicitação de *AD REFERENDUM* objetivando a liberação de recursos por intermédio do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde em relação à Central Estadual de Rede de Frio deste Estado;

**CONSIDERANDO** o Projeto arquitetônico, orçamento e cronograma físico financeiro e memorial, acompanhado de declaração de funcionamento e declaração de distribuição periódica dos imunobiológicos, que objetiva a construção, aquisição de material permanente e unidades móveis (veículos e barcos) e outros, relacionados à rede de frio do Estado do Amazonas.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM**, que trata do Projeto referente à Rede de Frio do Estado do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB, Wilson Duarte Alecrim.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 127, de 04 de dezembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Secretário de Estado de Saúde